

BRINDES E PRESENTES

É expressamente vedado a todo agente público do Poder Executivo Federal **receber presente** de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe.

Qual a diferença entre brinde e presente?

O brinde é um item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

O presente é qualquer espécie de bem, serviço ou vantagem recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe.

Para saber mais [acesse](#).

